



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº171, de 09 de março de 1977.

Cria cargo e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no Quadro de Servidores Municipais, com efeito, a partir de 1º de fevereiro do corrente exercício 1 (um) cargo de AUXILIAR DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR com os vencimentos mensais de CR\$ 1.300,00 (mil e trezentos cruzeiros).

Art. 2º. Os vencimentos do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, constante no artigo 1º da Lei nº 168 de 27/11/76, do Quadro dos Funcionários da Câmara Municipal passarão a ser a partir de 1º de janeiro do corrente ano de CR\$ 1.300,00 (mil e trezentos cruzeiros) mensais.

Art. 3º. Para fazer face as despesas constantes do artigo anterior, fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir no corrente exercício o Crédito especial de CR\$ 14.300,00 (quatorze mil e seiscentos cruzeiros).

Art. 4º. Para constituir recursos à abertura do crédito especial autorizado no artigo, poderá o Chefe do Executivo, anular, total ou parcialmente dotações do orçamento vigente.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 09 de março de 1977.

WILSON FERREIRA DE SOUZA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 09 de março de 1977.

Secretário Municipal de Administração
